



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



PORTARIA Nº 32.706, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com o provento proporcional ao tempo de contribuição ao Sr. DAVI LEMES DA SILVA, servidor, portador do RG nº 04XXXX8-0 SEJSP/MT, CPF/MF nº 353.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 1303708, Nível: 10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico Instrumental.

Art. 2º ☐ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/05/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), que trata da elaboração Quadrimestral do **Relatório de Gestão Fiscal**, e o parágrafo 4º do artigo 9º da mesma Lei, que trata da apresentação em audiência pública, **CONVIDA** a população em geral através dos seus diversos segmentos sociais, a participar de Audiência Pública para prestação de contas referente ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de 2023. A Audiência será realizada no dia 29 de maio (segunda-feira) de 2023, a partir das 18:00 horas, na CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 23 de junho de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“OBRA REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO SOCIAL PADRE LOTHAR, LOCALIZADO NA RUA RIO BRANCO, BAIRRO PADRE LOTHAR, NA REGIÃO VILA RICA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 23 de maio de 2023.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 35/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **12 (doze) de junho de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA BANDEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 23 de maio de
2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO

REFERÊNCIA: Processo de Compra nº 674/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

DATA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos do dia 27 (vinte e sete) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três)

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal comprimido fornecido em cilindros colocados em regime de comodato e de oxigênio líquido medicinal armazenado em centrais de abastecimento a granel (tanques criogênicos fixos com manutenção preventiva e corretiva), em regime de comodato, para atender as demandas da unidade de pronto atendimento - upa 24 horas, Hospital Municipal Dr. Antônio dos Santos Muniz, Hospital da Criança Wilma Bohac Francisco e Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira e Lima, atenção primária, Centro de Nefrologia, e serviço SAMU (serviço de atendimentos móvel de urgência) demandas da atenção primária, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

RECORRENTE: OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA

RECORRIDA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA, que, inconformada com a decisão do Pregoeiro no julgamento do Pregão Eletrônico nº 14/2023, manifestou intenção de recorrer e apresentou suas razões recursais para a licitação. Apresentou as contrarrazões a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA.

1. DAS PRELIMINARES

No dia 27 de Abril de 2023 a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por meio deste Pregoeiro, iniciou sessão pública do Pregão Eletrônico nº 14/2023 visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal comprimido fornecido em cilindros colocados em regime de comodato e de oxigênio líquido medicinal armazenado em centrais de abastecimento a granel (tanques criogênicos fixos com manutenção preventiva e corretiva), em regime de comodato, para atender as demandas da unidade de pronto atendimento - upa 24 horas, Hospital Municipal Dr. Antônio dos Santos Muniz, Hospital da Criança Wilma Bohac Francisco e Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira e Lima, atenção primária, Centro de Nefrologia, e serviço SAMU (serviço de atendimentos móvel de urgência) demandas da atenção primária, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. A disputa de preços decorreu sem qualquer incidente, tendo a empresa **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA** sido classificada com o melhor lance nos Lotes **01-02-03-04** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, com o melhor lance no Lote **05**.

A empresa **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA** manifestou o interesse em apresentar recurso ao **Lote 05**, contra a empresa **WHITE MARTINS**, apresentando essa intensão com o seguinte argumento "Manifestamos intenção de recurso, devido a empresa white martins apresentar AFE, de sua matriz, sendo que a participante é sua filial de Cuiaba, tomando por base nova resolução da anvisa que determina que filiais envasadoras devem possuir AFE." solicitação essa que foi atendida pelo pregoeiro e sua equipe, (27/04/2023 15:45) abrindo-se o prazo recursal, conforme **24.9.do Edital** que previa "fica obrigado enviar os memoriais no prazo de **03 (três) dias corridos**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos memoriais.”

A recorrente apresentou o memorial a (03/05/2023)

Dado o prazo para contrarrazões a cada uma das empresas, a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA** apresentou as suas contrarrazões a 05/05/2023 16:45

2. DA TEMPESTIVIDADE

2.1. A empresa **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA** manifestou o interesse em apresentar recurso ao **Lote 05**, contra a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA.**, apresentando essa intensão de recorrer em sessão, solicitação essa que foi atendida pelo pregoeiro e sua equipe, (27/04/2023 15:05) abrindo-se o prazo recursal, conforme **24.9**.do Edital que previa “fica obrigado enviar os memoriais no prazo de **03 (três) dias corridos**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos memoriais.”

A recorrente apresentou os memoriais a (03/05/2023)

Dado o prazo para apresentação dos memoriais do Recurso e de acordo com o Edital no seu ponto **24.9**, a apresentação do Recurso se apresenta extemporâneo e por isso **intempestivo**.

De acordo com o ponto **24.9** do Edital, assim como todos os entendimentos não haveria motivação para o julgamento deste Recurso, mas para o bem da transparência, impessoalidade, a lisura e a vantagem para o erário público.

Este pregoeiro após receber as contrarrazões da recorrida, **White Martins.**, e atendo as alegações do memorial do recurso passa á análise concreta dos fatos aludidos, pela **RECORRENTE OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA**.

27/04/2023 09:41:39	HABILITAÇÃO		
27/04/2023 15:00:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/04/2023 15:45:18	RECURSO MANIFESTADO	OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA	Manifestamos intenção de recurso, devido a empresa white martins apresentar AFE, de sua matriz, sendo que a participante é sua filial de Cuiabá, tomando por base nova resolução da anvisa que determina que filiais emissoras devem possuir AFE.
27/04/2023 16:00:53	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
27/04/2023 16:41:33	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
27/04/2023 16:41:40	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
03/05/2023 13:25:09	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA	Nome do arquivo: PE 0014-2023 - RECURSO ITEM 5_Aneirado.pdf
03/05/2023 13:27:41	RECURSO REGISTRADO	OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA	Arquivo Anexado
04/05/2023 00:00:06	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
05/05/2023 16:45:47	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	Nome do arquivo: CR PM Rondonópolis PE 0014_2023 (recurso Oxigênio Modelo).pdf
05/05/2023 16:45:54	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	Em anexo.
09/05/2023 00:00:04	JULGAMENTO DE RECURSOS		

2. Das alegações suscitadas pela empresa OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA.:

2.1. “que a participante **WHITE MARTINS** vencedora do **ITEM 5**, não atende ao solicitado no item **13.6.2.:**

13.6.2. Autorização de Funcionamento (AFE) ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União **da empresa participante**. (Deverá estar como ativa no site da ANVISA); (**grifo nosso**)”

Conforme solicitado no item 13.6.2 do referido edital a empresa deveria apresentar AFE referente a empresa participante, o que não ocorreu, pois, a AFE apresentada referente a Envase de Gases Medicinais foi do CNPJ 34.597.955/0001-90 de Belém/PA, enquanto a empresa participante é a de CNPJ 34.597.955/0007-85, esta por sua vez não possui AFE para atividade solicitada no objeto desta licitação (ao menos não fora devidamente apresentada);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

3. Das contrarrazões apresentadas pela White Martins:

3.1. “documentos na titularidade da MATRIZ da empresa, na hipótese do documento só puder ser emitida na titularidade da MATRIZ da empresa, sendo este o caso do documento Autorização de Funcionamento de Empresa apresentado pela WHITE MARTINS em sua habilitação.”

“12.1.1 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;” (grifamos e sublinhamos)

3.2. “o que estabelece o art. 10º, §1º da RDC 16/2014 da ANVISA, que aqui passa-se a transcrever para facilitar o entendimento:

“Art. 10 Os critérios para o peticionamento, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006:

§1º A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.”

3.3. “RDC 16/2014 preconiza no §2º do art. 10 cujo caput transcrevemos acima que, para empresas que trabalham com o fornecimento de produtos para a saúde deve-se obter a AFE na titularidade de cada estabelecimento. Vide dispositivo abaixo transcrito:

“§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para a saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade a ser peticionada.”

4. DA DECISÃO (alegações recursais da empresa OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA):

Ponto recorrido, que a participante “WHITE MARTINS vencedora do **ITEM 5**, não atende ao solicitado no item 13.6.2.:” a empresa deveria apresentar AFE referente a empresa participante, o que não ocorreu, pois, a AFE apresentada referente a Envase de Gases Medicinais foi do CNPJ 34.597.955/0001-90 de Belém/PA, enquanto a empresa participante é a de CNPJ 34.597.955/0007-85, esta por sua vez não possui AFE para atividade solicitada no objeto desta licitação.

Examinando o ponto discorrido na peça recursal da Recorrente: **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA**, em confronto com o Edital PE **14/2023**, com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, exponho abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

Segundo o art. 10º, §1º da RDC 16/2014 da ANVISA, além da RDC 16/2014 preconiza no §2º do art. 10, fica claro o cumprimento por parte da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA do solicitado no Item 13.6.2. do Edital.

Foram apreciados as contrarrazões apresentadas pela **White Martins** onde se pode confirmar que as alegações da **OXIGENIO MODELO**, não vingam quando confrontadas com normas e legislação aplicável.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

“é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que ‘a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada’”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):

“Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. Apesar do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento”.

Portanto será observando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório de acordo com o que foi previsto no Termo de Referência do Edital PE nº **14/2023**.

Perante o exposto, e após a reanálise da proposta e documentos da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA** foi constatado que ela obedeceu as regras do edital, portanto sua proposta não pode ser desclassificada com a justificativa de descumprimento do Edital.

Além disso, caso houvesse algum erro na proposta, o Pregoeiro poderia avaliar a aceitabilidade da mesma, conforme item **9.8** do Edital:

“**9.8** O Pregoeiro considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo exigências formais e consequentemente classificará a empresa.”

O Pregoeiro pode ainda realizar diligência a fim de esclarecer alguma dúvida relacionada ao processo de compra, conforme item **25.11** do Edital:

“**25.11** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.”



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

Deste modo, obedecendo aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo NEGA-SE PROVIMENTO no recurso apresentado pela Recorrente.

5. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, observando os princípios da economicidade, da legalidade, da impessoalidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, RECEBO O RECURSO, NO ENTANTO, NEGA-SE PROVIMENTO, e MANTÊM-SE O RESULTADO do certame.

É como decido.

Dê-se ciência à Recorrente, após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados.

Rondonópolis-MT, 15 de maio de 2023.

José Chichorro Rodrigues
Pregoeiro

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal

Dandra Brito Gentil
Assessor jurídico

Rafaela Pardins Valeriano Santos
Procurador do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO

**DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO CONTRA
DECISÃO DO PREGOEIRO**

REFERÊNCIA: Processo de Compra nº 674/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

DATA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos do dia 27 (vinte e sete) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três)

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal comprimido fornecido em cilindros colocados em regime de comodato e de oxigênio líquido medicinal armazenado em centrais de abastecimento a granel (tanques criogênicos fixos com manutenção preventiva e corretiva), em regime de comodato, para atender as demandas da unidade de pronto atendimento - upa 24 horas, Hospital Municipal Dr. Antônio dos Santos Muniz, Hospital da Criança Wilma Bohac Francisco e Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira e Lima, atenção primária, Centro de Nefrologia, e serviço SAMU (serviço de atendimentos móvel de urgência) demandas da atenção primária, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

RECORRENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA.

RECORRIDA: OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA., que, inconformada com a decisão do Pregoeiro no julgamento do Pregão Eletrônico nº 14/2023, manifestou intenção de recorrer e apresentou suas razões recursais para a licitação. Apresentou as contrarrazões a empresa OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA.

6. DAS PRELIMINARES

No dia 27 de abril de 2023 a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por meio deste Pregoeiro, iniciou sessão pública do Pregão Eletrônico nº 14/2023 visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal comprimido fornecido em cilindros colocados em regime de comodato e de oxigênio líquido medicinal armazenado em centrais de abastecimento a granel (tanques criogênicos fixos com manutenção preventiva e corretiva), em regime de comodato, para atender as demandas da unidade de pronto atendimento - upa 24 horas, Hospital Municipal Dr. Antônio dos Santos Muniz, Hospital da Criança Wilma Bohac Francisco e Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira e Lima, atenção primária, Centro de Nefrologia, e serviço SAMU (serviço de atendimentos móvel de urgência) demandas da atenção primária, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. A disputa de preços decorreu sem qualquer incidente, tendo a empresa **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA** sido classificada com o melhor lance nos Lotes **01-02-03-04** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, com o melhor lance no Lote **05**.

7. DA TEMPESTIVIDADE

7.1. A empresa **White Martins** manifestou o interesse em apresentar recurso ao **Lote 01-02-03**, contra a empresa **Oxigênio**, apresentando essa intensão de recorrer com



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

o seguinte argumento "Registramos a nossa intenção contra a empresa **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA**, conforme cláusula 13.1 do edital- São exigidos documentos com autenticação digital. – A concorrente apresentou; CND municipal sem autenticação e Alvará Sanitário sem autenticação sem a mesma. E na cláusula 13.13 do edital, para documentos sem validade terão prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias após a data de emissão. A empresa concorrente apresentou AFE sem data de emissão. Entre outros pontos." solicitação essa que foi atendida pelo pregoeiro e sua equipe, (27/04/2023 15:05) abrindo-se o prazo recursal, conforme **24.9.do Edital** que previa "fica obrigado enviar os memoriais no prazo de **03 (três) dias corridos**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos memoriais."

A recorrente apresentou os memoriais a (03/05/2023)

Dado o prazo para apresentação dos memoriais do Recurso e de acordo com o Edital no seu ponto 24.9. a apresentação do Recurso se apresenta extemporâneo e por isso intempestivo.

3.0.Das alegações suscitadas pela empresa White Martins:

Inicialmente as alegações que levaram a ser concedido o prazo para a apresentação do memorial, seriam

- Exigidos documentos com autenticação digital.
- A concorrente apresentou; CND municipal sem autenticação e Alvará Sanitário sem autenticação sem a mesma.
- E na cláusula 13.13 do edital, para documentos sem validade terão prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias após a data de emissão.
- A empresa concorrente apresentou AFE sem data de emissão.
- Entre outros pontos. **(sendo este um tema genérico) nosso grifo.**

*** IMAGEM ANEXA**

DATA/HORA	TIPO DE EVENTO	DESCRIÇÃO
06/04/2023 17:31:15	SUSPENSO	
13/04/2023 14:43:54	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
13/04/2023 14:44:34	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/04/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/04/2023 09:31:17	DISPUTA	
27/04/2023 09:31:17	LANCE	OXIGENIO DOIS IRMAOS (PARTICIPANTE 040) 25,48
27/04/2023 09:31:17	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 001) 25,50
27/04/2023 09:31:17	LANCE	OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 124) 25,00
27/04/2023 09:31:17	LANCE	GL OXIGENIO EIRELI (PARTICIPANTE 082) 95,00
27/04/2023 09:33:00	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia a todos, agradecemos desde já o vosso comparecimento e desejamos uma boa disputa.
27/04/2023 09:35:29	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA (PARTICIPANTE 001) 23,40
27/04/2023 09:35:54	LANCE	OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 124) 22,00
27/04/2023 09:41:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA
27/04/2023 09:41:17	HABILITAÇÃO	
27/04/2023 10:29:05	MENSAGEM	OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 124) Bom Dia, Proposta Realinhada enviada para o e-mail: pmvroo@hotmail.com, confirma o recebimento por favor
27/04/2023 14:57:20	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 040: A vossa proposta realinhada foi recebida, obrigado.
27/04/2023 15:00:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
27/04/2023 15:05:04	RECURSO MANIFESTADO	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Registramos a nossa intenção contra a empresa OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA, conforme cláusula 13.1 do edital- São exigidos documentos com autenticação digital. – A concorrente apresentou; CND municipal sem autenticação e Alvará Sanitário sem autenticação sem a mesma. E na cláusula 13.13 do edital, para documentos sem validade terão prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias após a data de emissão. A empresa concorrente apresentou AFE sem data de emissão. Entre outros pontos.
27/04/2023 16:00:52	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
27/04/2023 16:41:12	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

No memorial apresentado pela **White Martins**, como recurso, é alegado novo tema completamente distinto dos alegados na intensão de recorrer.

- a) “Não apresentação de Alvará sanitário ou Licença sanitária relativa ao fabricante dos produtos.”
- b) “Apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa sem a data de sua consulta no site da ANVISA.”

“Lembre-se que A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO TEM DE SER MOTIVADA, O QUE EXCLUI IMPUGNAÇÕES GENÉRICAS. Ressalva-se, quanto a isso, o problema da nulidade absoluta, o que se voltará adiante. O recorrente disporá de três dias para formalizar a complementação das razões recursais. NESSE SENTIDO DE COMPLEMENTARIEDADE, ADUZ VERA MONTEIRO QUE “DEVE HAVER UMA VINCULAÇÃO ENTRE AQUILO QUE O LICITANTE INDICOU COMO SENDO SEU DESCONTENTAMENTO COM O PREGÃO AO FINAL DA SESSÃO E SUAS RAZÕES RECURSAIS. SOMENTE OS RECURSOS QUE OBSERVAREM ESTA REGRA É QUE PODEM SER CONHECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.”

De acordo com o ponto 24.10 do Edital, assim como todos os entendimentos não haveria motivação para o julgamento deste Recurso, mas para o bem da transparência, impessoalidade, a lisura e a vantagem para o erário público.

Este pregoeiro após receber as contrarrazões da recorrida, **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA**, e atendo as alegações do memorial do recurso passa á análise concreta dos fatos aludidos, pela RECORRENTE **White Martins**.

Foram solicitadas pela equipe, que o setor da Secretaria de Saúde se pronunciasse tecnicamente sobre os fatos alegados pela recorrente:

* (**Anexo III**)

3.1. “Não apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária relativa ao Fabricante dos Produtos.”

Conforme **Parecer Técnico (anexo)** e opinião desta comissão de licitação fica patente que para a ANVISA, órgão regulador considera equiparando o fabricante ao envasador e estando comprovado através dos documentos apresentados pelo licitante (OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA) não há que exigir num excesso de formalismo e após as nossas diligências, qualquer outro documento que objetiva a segurança da administração pública e de seus utentes. Comprovante de Qualidade do produto entregue. (**Anexo I**)

- Através da RDC Nº 32, DE 5 DE JULHO DE 2011 da ANVISA, no seu Art. 3º assim como na resolução da diretoria colegiada-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 e demais legislação correlata deste Órgão, onde equipara os fabricante/envasador de gases medicinais, exigindo destes todas as condições em igualdade de responsabilidades e exigências legais, não conseguimos vislumbrar



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

qualquer inconformidade, quando da aceitação do Alvará Sanitário da empresa OXIGENIO MODELO.

- Cabe ainda a informação que foi prevista a segurança de todo o processo que atestará a qualidade dos produtos recebidos, através do **9.17.** do edital que obriga o fornecedor á apresentação de **“uma análise do gás fornecido, assinada por profissional competente da área”**
- Neste contexto foi verificado por diligências o tipo de confiabilidade do Oxigênio que é entregue e o tipo de verificação que é exigido, quando da entrega, anexando um certificado do produto.

(Anexo II)

3.2. “Apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa sem a data de sua consulta no site da ANVISA.”

- O pregoeiro e sua equipe já tinham analisado e aferido toda a documentação dos concorrentes, aceitando como suficientes e atendendo aos parâmetros ditados pelo edital (**13.6.2.**), verificando a veracidade e validade das AFE da ora contestadas recorrida e os aceitando como reais, pois estão publicadas em Diário Oficial da União, além de declaradas no site da ANVISA. **(Anexo I)**
- Os elementos foram validados pelo pregoeiro e sua equipe, cabe ainda salientar que a empresa apresentou Alvará Sanitário válido e confirmado por meio de diligências.

*** (Anexo I)**

4.0.DA DECISÃO (alegações recursais da empresa White Martins):

Examinando cada ponto recorrido na peça recursal da Recorrente: **White Martins**, em confronto com o Edital PE 14/2023, com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, exponho abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

“é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que ‘a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada’”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):

“Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452

Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

edital, ao qual se acha estritamente vinculada (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento”.

Portanto será observando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório de acordo com o que foi previsto no Termo de Referência do Edital PE nº 14/2023.

Perante o exposto, e após a reanálise da proposta e documentos da empresa **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA** foi constatado que ela obedeceu as regras do edital, portanto sua proposta não pode ser desclassificada com a justificativa de descumprimento do Edital.

“Não apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária relativa ao Fabricante dos Produtos.”

Comprovadamente, foi demonstrada a esta comissão que o documento apresentado é válido e suficiente.

“Apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa sem a data de sua consulta no site da ANVISA.”

Comprovadamente, foi demonstrada a esta comissão que o documento apresentado é válido e suficiente.

Além disso, caso houvesse algum erro na proposta, o Pregoeiro poderia avaliar a aceitabilidade da mesma, conforme item **9.8** do Edital:

“9.8 O Pregoeiro considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo exigências formais e consequentemente classificará a empresa.”

O Pregoeiro pode ainda realizar diligência a fim de esclarecer alguma dúvida relacionada ao processo de compra, conforme item **25.11** do Edital:

“25.11 É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.”

Deste modo, obedecendo aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo NEGA-SE PROVIMENTO no recurso apresentado pela Recorrente.

5. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, observando os princípios da economicidade, da legalidade, da impessoalidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, RECEBO O RECURSO, NO ENTANTO, NEGA-SE PROVIMENTO, e MANTÊM-SE O RESULTADO do certame.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

É como decido.

Dê-se ciência à Recorrente, após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados.

Rondonópolis-MT, 15 de maio de 2023.

José Chichorro Rodrigues
Pregoeiro

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Leandro Junqueira de Pádua
Arduini
Secretário Municipal de
Administração

José Carlos Junqueira de
Araújo
Prefeito Municipal

Dandra Brito Gentil
Assessor jurídico

Rafaela Pardins Valeriano
Santos
Procurador do Município



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

ANEXOS I

Nº 101, segunda-feira, 29 de maio de 2017

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

33



ENDEREÇO: RUA TATSUE SUEKANE 180 BAIRRO: PARQUE DOS JEQUITIBAS CEP: 79839583 - DOURALCES MS CNPJ: 27.479.311/0001-31 PROCESSO: 25351.261731/2017-14 AUTORIZAÇÃO: 2.200035 ATIVIDADE/CLASSE ENVASAR GASES MEDICINAIS EMPRESA: TISCOSKI DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTD A ENDEREÇO: rodovia francisco ricken, 323 BAIRRO: Sanga do Coqueiro CEP: 88850000 - FORQUILHINHA/SC CNPJ: 79.942.272/0001-60 PROCESSO: 25351.257720/2017-71 AUTORIZAÇÃO: 1.165751 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: opomedical comércio e representações de medicamentos e serviços de equipamentos médicos hospitalares ltda ENDEREÇO: Avenida cosine ferreira Nº 1877, sala 65 BAIRRO: alício CEP: 69083000 - MANAUS/AM CNPJ: 22.486.909/0001-34 PROCESSO: 25351.144356/2017-01 AUTORIZAÇÃO: 3741934X6191 (8.15106.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: ALTON DE ABRUE PEREIRA ME ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CASTANHARO, 139 BAIRRO: PARQUE JATAI CEP: 18117330 - VOTORANTIM/SP CNPJ: 23.809.066/0001-22 PROCESSO: 25351.115218/2017-03 AUTORIZAÇÃO: 7X51W1XCHXMHY (8.15103.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: SUL IMPLANTES MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA SOARES, 1265 - LOJA 901 BAIRRO: CENTRO CEP: 96010081 - PASSO FUNDOS/RS CNPJ: 10.973.630/0001-04 PROCESSO: 25351.239248/2017-05 AUTORIZAÇÃO: PXM915MMSHWA (8.15095.4) ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR: CORRELATOS EMPRESA: PRO SAUDE RORAIMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP ENDEREÇO: AVENIDA VILLE ROY Nº 5.555 BAIRRO: CNTRRO CEP: 69301000 - BOA VISTA/RR CNPJ: 27.386.360/0001-39 PROCESSO: 25351.261576/2017-08 AUTORIZAÇÃO: 3Y817Y6WVX6 (8.15133.0) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: WM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME ENDEREÇO: RUA JOÃO CAMARA, 1428 QD K 32 LT 16 CJ RES. ARCO IRIS III BAIRRO: NOVO ALEXO CEP: 69098165 - MANAUS/AM CNPJ: 12.891.794/0001-00 PROCESSO: 25351.263264/2017-09 AUTORIZAÇÃO: P9WVYLX04H84 (8.15116.7) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: SHOPPING HOSPITALAR VIDA EIRELI - EPP ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 851 - LOJA 06 BAIRRO: SÃO BENEDITO CEP: 38022200 - UBERABA/MG CNPJ: 22.629.517/0001-87 PROCESSO: 25351.247441/2017-10 AUTORIZAÇÃO: 494125SVVM7 (8.15109.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: LOGCENTER LOGÍSTICA LTDA. ENDEREÇO: rodovia alfredo assis km 54 galpão medicamentos BAIRRO: recreio anhangaba CEP: 14097500 - RIBEIRÃO PRETO/SP	CNPJ: 07.445.103/0008-80 PROCESSO: 25351.262744/2017-11 AUTORIZAÇÃO: P5L68W270Y13 (8.15110.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EMPRESA: momic real comercio de produtos veterinarios Lda ENDEREÇO: av antonieta alencar, 535 E 545 BAIRRO: jardim santa antonia CEP: 17512130 - MARILIA/SP CNPJ: 02.807.843/0001-68 PROCESSO: 25351.255358/2017-12 AUTORIZAÇÃO: P2X271HW6J1 (8.15108.0) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIA-RIU S.A ENDEREÇO: Rodovia Washington Luiz nº 2.569, Amazonas 06 e 07, Quadra G BAIRRO: Parque Duque CEP: 25085008 - DUQUE DE CAXIAS/RJ CNPJ: 07.189.259/0010-62 PROCESSO: 25351.261573/2017-14 AUTORIZAÇÃO: P986X3JH6H19 (8.15111.9) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: Rodim Benckner (Brasil) Ltda ENDEREÇO: Avenida Laura de Gusmão Silveira, 479 - Parate RB BAIRRO: Jardim São Geraldo CEP: 07146010 - GUARULHOS/SP CNPJ: 59.557.124/0028-35 PROCESSO: 25351.259438/2017-14 AUTORIZAÇÃO: X26839W3145 (8.15100.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: madre produtos medicos hospitalares ENDEREÇO: quadra 301 rua a conjunto 02 lote 01 sala 315 BAIRRO: aguas claras CEP: 71901020 - BRASÍLIA/DF CNPJ: 23.696.820/0001-65 PROCESSO: 25351.257124/2017-20 AUTORIZAÇÃO: Y85198SSXV (8.15099.9) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: intertranspar do nordeste ltda ENDEREÇO: av duval de gomes monteiro, nº 13638 - km 15 BAIRRO: tabuleiro do marins CEP: 57061600 - MACAÉ/AL CNPJ: 03.792.057/0005-42 PROCESSO: 25351.410959/2016-23 AUTORIZAÇÃO: P273538H92H (8.15107.6) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: EUROMED PB PRODUTOS ESTETICOS EIRELI ME ENDEREÇO: AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 300 BAIRRO: MANAIRA CEP: 58037005 - JOÃO PESSOA/PB CNPJ: 70.692.895/0001-17 PROCESSO: 25351.263293/2017-29 AUTORIZAÇÃO: MWM3W16L369 (8.15112.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: MARCINICHEN FARMACÉUTICA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS CIAGAS FILHO Nº 791, LOTE 12, QUADRA B - PARTE BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA CEP: 21941904 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 02.310.701/0001-52 PROCESSO: 25351.256699/2017-33 AUTORIZAÇÃO: PX123808YS2 (8.15114.0)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS EMPRESA: LABMEDIC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME ENDEREÇO: avenida brigadeiro lima e silva, 1204 sala 801 BAIRRO: jardim vinte e cinco de agosto CEP: 25071182 - DUQUE DE CAXIAS/RJ CNPJ: 21.947.632/0001-37 PROCESSO: 25351.261601/2017-48 AUTORIZAÇÃO: 6M31ML4F98L1 (8.15115.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: TISCOSKI DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: rodovia francisco ricken, 323 BAIRRO: Sanga do Coqueiro CEP: 88850000 - FORQUILHINHA/SC CNPJ: 79.942.272/0001-60 PROCESSO: 25351.257708/2017-50 AUTORIZAÇÃO: SW849W200XUX (8.15104.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: R.V. Imola Transporte e Logística LTDA ENDEREÇO: Rod. Presidente Dutra, 2550 - bl 03 armazém nº 5 BAIRRO: Pavão CEP: 1535502 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 05.366.444/0007-54 PROCESSO: 25351.236645/2017-58 AUTORIZAÇÃO: P1H4YMR72M50 (8.15096.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA ENDEREÇO: RUA HENRIQUE SCHEID, Nº 37 BAIRRO: ENGENHO DE DENTRO CEP: 20770060 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 33.116.856/0001-86 PROCESSO: 25351.205105/2017-61 AUTORIZAÇÃO: HH107H9XWH1 (8.15097.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: DANONE LTDA ENDEREÇO: RODOVIA CORONEL PM NELSON TRANCHESI, Nº 2036, A1, 1820 BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696110 - ITAPEVUSP CNPJ: 21.642.315/0007-89 PROCESSO: 25351.380331/2016-77 AUTORIZAÇÃO: 085146HS4V6 (8.15102.8) ATIVIDADE/CLASSE DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: emerson reboan guarda lora - epp ENDEREÇO: avenida republica argentina - 3329 sala 3 BAIRRO: vila militar CEP: 83857118 - POZ DO IGUA-CU/PR CNPJ: 24.480.341/0001-70 PROCESSO: 25351.255671/2017-80 AUTORIZAÇÃO: 346170MLXIM7 (8.15101.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: DISTRIBUIDORA TOTAL PLUS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ENDEREÇO: AV DO VAQUEIRO, 820 BAIRRO: ANCURI CEP: 60874000 - FORTALEZA/CE CNPJ: 07.641.734/0001-07 PROCESSO: 25351.258534/2017-87 AUTORIZAÇÃO: P3M67YX3WHY2 (8.15105.9) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: PROVIDE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME ENDEREÇO: TV WE 21 Nº 202, SALA 103/ ED OFFICE PORTELA BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 6713031 - ANANIN-DEUA/PA
---	---	--

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/verifica.html>, pelo código 1010201705290035

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA ME	27.479.311/0001-31
Nome Fantasia	
OXISOLDA	
Endereço na Internet	SAC
WWW.OXISOLDA.COM.BR	6734256054
Endereço Completo	Cidade/UF
RUA TATSUE SUEKANE 180 - PARQUE DOS JEQUITIBÁS CEP: 79.839-583	DOURADOS/MS
Responsável Técnico	Responsável Legal
BEATRIZ MILENA MUSSI	WILLIAN LOPES GOMES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
2.20003-5	28/05/2017	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.261731/2017-14</u>	22 - Gases Medicinais	

Atividades / Classes

Envasar

- Gases Medicinais

Voltar



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

18/05/2023, 10:13

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA ME	27.479.311/0001-31
Nome Fantasia	
OXISOLDA	
Endereço na Internet	SAC
WWW.OXISOLDA.COM.BR	6734256054
Endereço Completo	Cidade/UF
RUA TATSUE SUEKANE 180 - PARQUE DOS JEQUITIBÁS CEP: 79.839-583	DOURADOS/MS
Responsável Técnico	Responsável Legal
BEATRIZ MILENA MUSSI	WILLIAN LOPES GOMES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
2.20003-5	28/05/2017	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.261731/2017-14</u>	22 - Gases Medicinais	
Atividades / Classes		
Envasar		
• Gases Medicinais		

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351261731201714/?cnpj=27479311000131>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

ANEXO II



LAUDO DA PRODUÇÃO

17/05/2023

16:58:07

CNPJ: [REDACTED]

xresultado

Dados do Lote analisado

Nro do Lote: OS00851270423
Data do Envase: 27/04/2023
Data da Validade: 25/06/2025
Ordem Produção: 851

Especificações do Laudo

Parâmetro	Análise	Especificação	Resultado
Produto: 110003 - OXIGENIO GAS MEDICINAL			
DIOXIDO DE CARBONO	PPM CO2	<= 300,00 PPM	0,50
H2O	PPM HO2	<= 67,00 PPM	2,00
MONOXIDO DE CARBONO	PPM CO	< 5,00 PPM	0,50
TEOR OXIGENIO	% O2	> 99,50 %	99,90

Especificações dos Padrões

Controle de Qualidade

Padrões de Calibração

Produto: -

Resultado Final

Aprovado (X)

Reprovado ()

Em Análise ()

Ativar o W
Acesse Config

Observação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.
PARECERTÉCNICO
ANEXO III



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS
DR. BOLIVAR AMÂNCIO DE CARVALHO

Ofício nº 210/2023/ADMFINANC/UPA/SMS

Rondonópolis, 17 de maio de 2023.

À Senhora
Rafaela Pardins Valeriano Santos
Procuradora Geral Adjunta
Procuradoria Geral
Nesta

Prezada Senhora,

Assunto: PARECER TÉCNICO

REFERÊNCIA: Processo de Compra nº 674/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

DATA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos do dia 27 (vinte e sete) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três)

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal comprimido fornecido em cilindros colocados em regime de comodato e de oxigênio líquido medicinal armazenado em centrais de abastecimento a granel (tanques criogênicos fixos com manutenção preventiva e corretiva), em regime de comodato, para atender as demandas da unidade de pronto atendimento - upa 24 horas, Hospital Municipal Dr. Antônio dos Santos Muniz, Hospital da Criança Wilma Bohac Francisco e Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira e Lima, atenção primária, Centro de Nefrologia, e serviço SAMU (serviço de atendimentos móvel de urgência) demandas da atenção primária, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

RECORRENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA.

RECORRIDA: OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA., que, inconformada com a decisão do Pregoeiro no julgamento do Pregão Eletrônico nº 14/2023, manifestou intenção de recorrer e apresentou suas razões recursais para a licitação.

Apresentou as contrarrazões a empresa OXIGÊNIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA.

Parecer técnico:

O recurso da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA alega:

a) **Não apresentação de Alvará sanitário ou Licença sanitária relativa ao fabricante dos produtos “**

É NOSSO PARECER O SEGUINTE:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS
DR. BOLIVAR AMÂNCIO DE CARVALHO

- A empresa **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA**, é envasadora (e outras), segundo a Licença Sanitária 18.132/2022, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Alvará de Localização e Funcionamento documentos esses apresentados e arquivados junto ao processo de Licitação.
Esta empresa apresenta Alvará Sanitário válido, publicação do Registro junto à ANVISA em Diário Oficial da União assim como um “print” desse mesmo registro que foi confirmado por esta secretaria.
- Através da RDC Nº 32, DE 5 DE JULHO DE 2011 da ANVISA, no seu Art. 3º assim como na resolução da diretoria colegiada-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 e demais legislação correlata deste Órgão, onde equipara os fabricante/envasador de gases medicinais, exigindo destes todas as condições em igualdade de responsabilidades e exigências legais, não conseguimos vislumbrar qualquer inconformidade, quando da aceitação do Alvará Sanitário da empresa OXIGENIO MODELO.
- Cabe ainda a informação que foi prevista a segurança de todo o processo que atestará a qualidade dos produtos recebidos, através do **9.17**. do edital que obriga o fornecedor a apresentação de **“uma análise do gás fornecido, assinada por profissional competente da área”**.
- Cabe-nos ainda informar que não haveria qualquer motivo para ser exigido qualquer outra autorização no momento do pregão, uma vez que a cada entrega, segundo a Legislação da **ANVISA**, todas as empresas participantes estão cadastradas no site da Agência Reguladora, conforme certificados exemplos que anexamos:
- Certificado de entrega de produto: OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA.
- Certificado de entrega de produto: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA.

b) “Apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa sem a data de sua consulta no site da ANVISA.”

Feitas as diligências no site da ANVISA, assim como verificação junto ao processo licitatório, verificou-se a existência da publicação em Diário Oficial da União assim como a validade junto à Anvisa.

Dados os motivos acima mencionados não vemos qualquer motivo para que esta recurso prospere recomendando pela não aceitação do mesmo.

Atenciosamente,


MAGDA SOARES AIRES BRAGA
Diretora Geral da Rede Hospitalar
Urgência e Emergência
Portaria nº 32.346/2023


DANIEL GERLIN NUNES
Gerente de Departamento de Manutenção
Portaria nº 31.652/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 02/03/2023 as **09h30 (horário de Brasília)**, endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12.157 DE 08 DE ABRIL DE 2022." Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Valor por Item R\$
124141	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	1.410.750,00
124145	N. S. KARYDI	455.400,00
124146	N. S. KARYDI	610.500,00
124147	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	600.000,00
124148	G.L COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	489.500,00
124210	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	399.375,00
124272	SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIA LTDA - EPP	210.870,00
124273	EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	2.295.150,00
124274	WR CALÇADOS EIRELI	2.207.700,00
Total Licitado		R\$ 8.679.245,00

FILIPE SANTOS CIRIACO
Agente de contratação/Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA – 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2022
PARTE INTERESSADA: J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
EIRELI - CONTRATO Nº 1069/2021
ASSUNTO: RECURSO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROTOCOLO DO RECURSO Nº. (PROTOCOLADO EM DATA DE 14/10/2022)

Vistos, Etc...

1. Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para apuração de eventual descumprimento das obrigações contratuais e editalícias outrora assumidas pela empresa J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

2. O Contrato nº 1.069/2021, Concorrência Pública nº 22/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da “Construção de Creche tipo 02 FNDE, localizada na Rua Otávio Pinheiro Rodrigues, nº 251 – Jardim Ebenezer – Município de Rondonópolis/MT.”

É o necessário.

Fundamento e decido.

3. CONSIDERANDO os termos estabelecidos no Contrato nº 1069/2021;

4. CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.666/93, em especial os artigos referentes à resolução dos conflitos e as possíveis sanções por descumprimento contratual;

5. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 002/2023 (fls. 182/191) e a Decisão Administrativa de 2º Grau (fl. 192), a qual acolheu integralmente os fundamentos do Parecer Jurídico citado, e opinou por CONHECER do recurso administrativo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, declarando nulos todos os atos a partir da ausência de notificação da Contratada para apresentação de defesa prévia, tendo em vista a inobservância do rito processual que se submetem os processos administrativos, conforme estabelece o caput do art. 87 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93, com supedâneo também, no art. 5º incisos LIV e LV da Constituição Federal.

6. CONSIDERANDO a notificação extrajudicial exarada as fls. 193/194, a qual foi devidamente respondida pela Contratada, as fls. 204/206, demonstrando não possuir mais interesse na continuidade da execução do objeto firmado, haja vista o longo transcurso de prazo pelo qual ficou paralisado os serviços, e nesse interregno de tempo a Contratada firmou novos contratos, o que a impede de retomar a execução do objeto de forma eficiente e célere, solicitando assim a rescisão amigável do presente contrato.

7. CONSIDERANDO as recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 34/2023/ASSESSORIA JURIDICA/SEMED;

8. CONSIDERANDO que a rescisão amigável do contrato, neste presente caso, alinha-se ao interesse público ao evitar eventuais atrasos e potenciais custos adicionais para a administração pública.

9. Com base no exposto, **DECIDO** pela rescisão amigável do Contrato nº 1069/2021, conforme solicitado pela empresa contratada, com fundamento



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452

Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com os fundamentos do Parecer Jurídico nº 34/2023/ASSESSORIA JURIDICA/SEMED.

10. Intime-se a Contratada, encaminhando-lhe cópia da decisão e parecer. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 18 de maio de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA INTERNA Nº 08/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe o controle de uso de bem públicos e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, para os servidores relacionados abaixo, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva Carteira Nacional de Habilitação - CNH:

SERVIDORES	Matrícula
JOÃO VICTOR DE SOUZA ROCHA	1558605

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de outubro de 2023.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 03 de Maio de 2023.

RODRIGO SILVEIRA LOPES

Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação: 391/2023/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 22/05/2023, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, por unanimidade, concedeu, a partir do dia 22/05/2023, **aposentaria por invalidez** a servidora **ELITIMAR CABRAL DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 110558, lotado na Secretaria Municipal de Administração .

Rondonópolis/MT, 23 de maio de 2023.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 23/05/2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 392/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1551948	Valdeise Ramos da Silva Martins	Docente do Ensino Fundamental	• Concedido 01 dia de Prorrogação de Licença Médica de competência do município em 23/05/2023. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 24/05/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 05/06/2023.

Rondonópolis, 23 de maio de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 23/05/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
389/2023	1555255	Ecilda Marta Chaves Nogueira	Docente	120 dias – a partir do dia 18/05/2023 – Licença Maternidade.
389/2023	1560999	Lozinete Luzia Santana	Docente	01 dia – no dia 18/05/2023 – Licença Médica.
389/2023	1556614	Luzia Cristina Rigueiro Gonzaga	Analista Instrumental	01 dia – no dia 19/05/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
389/2023	162981	Cristina da Paz Lima	Docente	01 dia – no dia 22/05/2023 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
389/2023	217131	Gislaina Fernanda Tito Carvalho Cabral	Docente	01 dia – no dia 22/05/2023 – Licença Médica.
389/2023	1552023	Thais Souza Santos	Docente	03 dias – a partir do dia 22/05/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
389/2023	1560947	Matheus Novais Teixeira	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 18/05/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
389/2023	1303872	Cidia Fonseca de Freitas	Especialista em Saúde	62 dias – a partir do dia 16/05/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

389/2023	202550	Roseclaudia d e Fatima Ferreira Benta	Enfermeiro da Família	14 dias – a partir do dia 16/05/2023 – Licença Médica.
389/2023	102245	Edenilde Alves da Liria Brites	Auxiliar de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 19/05/2023 – Licença Médica.
389/2023	111856	Melania Fatima Rodrigues Goettert	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 20/05/2023 – Licença Médica.
389/2023	1559142	Amanda Souza Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 22/05/2023 – Licença Médica.
389/2023	115797	Marlene Braz da Silva	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 22/05/2023 – Licença Médica.
389/2023	155470	Simone Moreira da Silva	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 22/05/2023 – Licença Médica.
389/2023	1556729	Vanessa Pinheiro Sampaio	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 22/05/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 23 de maio de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:390/2023

MAT.	NOME	CARGO	SECRETAR IA	PERÍODO
1555255	Ecilda Marta Chaves Nogueira	Docente	Educação	60 dias a partir de 15/09/2023 à 13/11/2023

Rondonópolis 23 de maio de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MAIO/2023/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2477/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: AVELINA ANTUNES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.148,40

Vigência Inicial: 18/04/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 18/04/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e AVELINA ANTUNES DA SILVA

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MAIO/2023/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
2433/2023	MARILZA BARBOSA DE SOUZA	R\$ 1. 148,40	12/05/2023 A 22/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2433/2023, A PARTIR DE 22/05/2023.

Rondonópolis, 23 de maio de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.442 Rondonópolis, 09 de maio de 2023, Terça-Feira pagina 33

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2416/2022	SEBASTIAO FERNANDO SANTOS OLIVEIRA	6.167,81	SEC. MUN. DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	04/11/20232 Á 03/05/2023	11927
TÉRMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2416/2022, A PARTIR DO DIA 03/05/2023.					

LEIA-SE LÊ:

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2416/2022	SEBASTIAO FERNANDO SANTOS OLIVEIRA	6.167,81	SEC. MUN. DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	04/11/20232 Á 03/05/2023	11927
TÉRMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2416/2022, A PARTIR DO DIA 03/05/2023.					

Rondonópolis/MT, 23 de Maio de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 000000000001/2023 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
000000002416/2022

Contratado: 8317 - SEBASTIAO FERNANDO SANTOS OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR DE ENFERMAGEM - LEI 12.377/2022

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 2416/2022 A PARTIR DE 04/05/2023

Nova Vigência: 03/11/2023

Valor: 5.818,69

Dotação: 11957 02.026.11.334.2107.2014.3190040000.150000000000

Data da assinatura: 03/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SEBASTIAO FERNANDO
SANTOS OLIVEIRA

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
384/2023	GESLAINE DE OLIVEIRA SOARES	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	02/01/2023 À 30/12/2023	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 384/2023, A PARTIR DO DIA 17/05/2023.					

Rondonópolis/MT, 23 de Maio de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR EDITAL

Aos Senhores,

Nazih Melhem Hamze, brasileiro, CI brasileira nº XXX.XX3 série A-9X e portador da RG nº XX.698.XXX-SSP/SP, inscrito no CPF XXX.904.271-XX casado com Najia E-Awar Hamze, portadora do RG nº X.4XX.7XX. Endereço: RUA LUCIDIO JOSE P. DE BARROS, nº 93, CIDADE SALMEN, CEP: 78705198.

Labib Melhem Hamze, libanês, portador do RG nº V XXX680-G, inscrito no CPF sob nº 482.341.XXX-XX, casado com Zahia Anos Abou Hamze. Endereço: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 1725, CENTRO - A, CEP: 78700100.

Anis Melhem Hamze, libanês, portador do RG nº XXX441X/90, inscrito no CPF sob nº XXX.897.511-XX, casado com Wissan Salim Tabet Hamze. Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES, nº 1725, CENTRO - A, CEP: 78700200.

Samir Melhem Hamze, libanês, portador do RG nº V XXX014-X, inscrito no CPF sob nº XXX.515.XXX-25, casado com Rifaet Naim Charafedine. Endereço: Beirute - Líbano.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária no núcleo informal consolidado denominado “Cidade Salmen (Quadras 66- A e 66-B)”.

Prezados,

Comunico que em meados de 2022, por meio de requerimento dos beneficiários, ora posseiros, iniciou-se o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Interesse Social, com fundamento na Lei nº 13.465/2017, referente ao núcleo informal consolidado denominado “Cidade Salmen (Quadras 66-A e 66-B)”, caracterizados como áreas de terrenos para construções, denominados de “CIDADE SALMEN”, de propriedade dos Notificados: Nazih Melhem Hamze casada com Najia E-Awar Hamze, Labib Melhem Hamze, casado com Zahia Anos Abou Hamze, Anis Melhem Hamze, casado com Wissan Salim Tabet Hamze, Samir Melhem Hamze, casado com Rifaet Naim Charafedine, conforme matrículas sob os nº 56.734, 56.735, 56.736, 56.737, 56.800, 56.745, 56.746, 56.747, 56.753, 56.755, 56.767, 56.765 e outra (s) que possa (m) sobrepor a área de regularização sob a propriedade de Vossas Senhorias. Deste modo, notifico-o para, caso queira, se manifestar no prazo de 30 dias, de forma que a ausência de impugnação será tida como anuência do processo de regularização e na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Os documentos referentes à Regularização Fundiária estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, localizada na Av. Duque de Caxias nº 526, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT.

Rondonópolis – MT, 23 de maio de 2023.

Huani Maria S. Rodrigues
Secretária Municipal Habitação e Urbanismo
SMHU

Pedro Henrique Pina Borges
Assessor Jurídico Administrativo –



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 111 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 385/2022, firmado com a empresa **MILLENIUM INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor RAFAEL NEVES DA SILVA MACEDO, Engenheiro Civil, CREA MT50795, servidor público desta Secretaria, para exercer a função de Fiscal de Contrato, sob a tutela de perfuração de dois poços artesianos com dispositivos para bombeamento e com instalação e fornecimento de todos os equipamentos necessários, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 385/2022**, celebrado entre a empresa **MILLENIUM INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME**, CNPJ sob o nº 20.156.398/0001-67 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS COM DISPOSITIVO PARA BOMBEAMENTO (BOMBA) E COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS POÇOS, BEM COMO A AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E POSTERIOR OUTORGA DOS POÇOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2023.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 12 de abril de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 153 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 417/2023, firmado com a empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor DANIEL OLIVEIRA FAVRETO, Engenheiro Civil, CREA **MT033986**, servidor público desta secretaria, matrícula **n.º 1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 417/2023**, celebrado entre a empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº 29.XXX.XXX/0001-40 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE PASSAGEM DO CANAL HÍDRICO DO JARDIM IPANEMA, LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 18 de maio de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 156 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **419/2023** firmado com a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES**, Engenheiro Civil, CREA **GO 10325/D**, servidor público desta Secretaria, matrícula **1557718**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **419/2023**, celebrado entre a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF sob o nº 00.XXX.XXX/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (VISITAS/VISTORIAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS) A SEREM REALIZADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 23 de maio de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº. 0302 - DE 18 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a PERMISSÃO para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipais lotadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e dá outras providências.

KAMILA DE CARVALHO DOURADO, Secretária Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER autorização para os servidores abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, pertencentes ao Patrimônio do Município de Rondonópolis.

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUIS FERNANDO VIANA DE CASTRO	1561624

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 18 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 18 de Maio de 2023.

KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 970 DE 23 DE MAIO DE 2023.

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Portaria nº. 529, de 1º de abril de 2013, do Ministério da Saúde, que instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

Considerando que a gestão de riscos voltada para a qualidade e segurança do paciente englobam princípios e diretrizes, tais como a criação de cultura de segurança; a execução sistemática e estruturada dos processos de gerenciamento de risco; a integração com todos processos de cuidado e articulação com os processos organizacionais dos serviços de saúde; as melhores evidências disponíveis; a transparência, a inclusão, a responsabilização e a sensibilização e capacidade de reagir a mudanças; e

Considerando a necessidade de se desenvolver estratégias, produtos e ações direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde sobre segurança do paciente, que possibilitem a promoção da mitigação da ocorrência de evento adverso, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros que irão compor o **Núcleo de Segurança do Paciente** da unidade de saúde Hospital Municipal Drº Antônio Dos Santos Muniz, com objetivo de instalar Núcleo de Segurança do Paciente, conforme Portaria nº 529, 1º abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo será constituída pelos servidores relacionados a seguir:

- i) **Representante da Superintendência:** Magda Soares Aires Braga
- ii) **Representante de nível superior do serviço de medicina:** Daniele Monteiro de Barros
- iii) **Representante de nível superior do serviço de enfermagem:** Miquéias Souza Lopes
- iv) **Representante de nível superior de enfermagem:** Kassila Conceição Ferreira Santos
- v) **Representante de nível superior da Farmácia:** Daniela Felipe Rodrigues

Art. 2º – As competências do referido Núcleo, atribuições de seus membros, bem como demais particulares serão definidas em sede de Regimento Interno.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 23 de maio de 2023.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



PORTARIA INTERNA Nº. 971 DE 23 DE MAIO DE 2023.

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as *Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)*, **que** foram instituídas por lei a partir de 1998, com a Portaria nº 2.616 do Ministério da Saúde, com a criação do *Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH)* que consiste em um conjunto de ações desenvolvidas com vistas a reduzir ao máximo possível a incidência e a gravidade das infecções hospitalares. Cabe à CCIH a execução das ações do PCIH, sendo esta comissão um órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição, e a ela diretamente subordinada.

Considerando que a A CCIH é composta por profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designados e nomeados pela Direção do hospital. Os componentes da CCIH agrupam-se em dois tipos: *membros consultores* e *membros executores*. O presidente da CCIH poderá ser qualquer um de seus membros, indicado pela Direção.

Considerando a portaria MS 2.616/98, infecção hospitalar é “qualquer infecção adquirida após a internação do paciente e que se manifesta durante a internação ou mesmo após a alta, quando puder ser relacionada com a internação ou procedimentos hospitalares.” Esse termo atualmente, no entanto, é considerado inadequado, e por isso atualmente as chamadas “infecções hospitalares” são denominadas de “Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde” (IRAS). Esta mudança de denominação se deu porque a ocorrência das IRAS não depende exclusivamente do ambiente hospitalar, já que a assistência à saúde pode acontecer também em outros ambientes, como em clínicas de diálise, de quimioterapia, no próprio ambiente domiciliar (“home care”). E os procedimentos realizados nesses contextos, e não apenas nos hospitais, também podem desencadear IRAS.

Considerando que as IRAS ocorrem devido a um desequilíbrio entre as defesas do paciente (sistema imunológico) e germes que habitam o seu corpo (microrganismos). Tais microrganismos são ditos oportunistas porque se “aproveitam” do estado de saúde debilitado do paciente provocado por doenças, imunodeficiências, uso de antibióticos, procedimentos médico-cirúrgicos e dispositivos hospitalares invasivos (cateteres, tubos, drenos, sondas, etc) para encontrar uma fácil “porta de entrada” para invadir o organismo e causar uma infecção que não ocorreria fora destas condições.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros que irão compor a Comissão para Controle de Infecção do Hospital Municipal Dr. Antônio Santos Muniz.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo será constituída pelos servidores relacionados a seguir:

- vi) **Representante de nível superior do serviço de medicina (Infectologista):**
Erlon Cortez
- vii) **Representante de nível superior do Serviço de enfermagem:** Kassila
Conceição Ferreira Santos
- viii) **Representante de nível superior do Serviço de enfermagem:**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

Miquéias Souza Lopes

ix) Representante de nível superior do Serviço da Farmácia: Daniele Felipe Rodrigues

Art. 2º – As competências da comissão, atribuições de seus membros, bem como demais particulares serão definidas em sede de Regimento Interno.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 23 de maio de 2023.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 972 DE 23 DE MAIO DE 2023.

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Resolução Interministerial MEC/MS Nº 2.400 de 2 de outubro de 2007, que torna obrigatório a existência da Comissão de Avaliação de Óbitos nas instituições de saúde, e da Resolução do Conselho Federal de Medicina CFM nº 2.171/2017.

Considerando a necessidade de análise dos óbitos hospitalares, detectando a ocorrência de eventos adversos (acidentes ou falhas operacionais) que podem comprometer a qualidade da assistência ou influir no curso da internação, avaliar a qualidade da assistência prestada, além de permitir a correção e aprimoramento das deficiências ocorridas na assistência ao paciente.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros que irão compor a **Comissão para Revisão de Óbito** do Hospital Municipal Dr Antônio dos Santos Muniz.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo será constituída pelos servidores relacionados a seguir:

- x) **Representante de nível superior do serviço de medicina:** Daniele Monteiro de Barros;
- xi) **Representante de nível superior do serviço de enfermagem:** Miquéias Souza Lopes
- xii) **Representante da área da saúde:** Kassila Conceição Ferreira Santos

Art. 2º – As competências da comissão, atribuições de seus membros, bem como demais particulares serão definidas em sede de Regimento Interno.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 23 de maio de 2023.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



PORTARIA INTERNA Nº. 973 DE 23 DE MAIO DE 2023.

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a Comissão de Revisão de Prontuário (CRP) possui o intuito de avaliar a continuidade da assistência prestada ao paciente através da qualidade dos registros multiprofissionais realizados no prontuário e identificar oportunidades de melhoria nos registros.

Considerando que a CRP tem natureza consultiva, deliberativa, normativa e educativa, que regulamenta a composição, revisão e avaliação dos prontuários, proporcionando uma nova visão aos grupos assistenciais na elaboração de estudos e pesquisas do processo saúde-doença, desvendando possíveis falhas no processo assistencial, favorecendo a criação de novas diretrizes e a elaboração de processos de registros seguros.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros que irão compor a **Comissão de Revisão de Prontuário - CRP** do Hospital Municipal Dr. Antônio dos Santos Muniz.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo será constituída pelos servidores relacionados a seguir:

- xiii) **Representante de nível superior do serviço de medicina:** Janete Juliana Nogueira Barbosa Borges (Presidente);
- xiv) **Representante do serviço Faturamento:** Rosangela Auxiliadora Pinheiro Dorileo (Secretário);
- xv) **Representante de nível superior do serviço de enfermagem:** Miquéias Souza Lopes;
- xvi) **Representante de nível superior do serviço de enfermagem:** Kassila Conceição Ferreira Santos;

Art. 2º – As competências da comissão, atribuições de seus membros, bem como demais particulares serão definidas em sede de Regimento Interno.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 23 de maio de 2023.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E
CONTROLE INTERNO**

PORTARIA INTERNA Nº 001/2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalizar o contrato nº 248/2023 celebrado com a empresa INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA - ME.

O Secretário Municipal de Transparência Pública e Controle Interno, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando o disposto na Instrução Normativa SCL nº 01/2019 Versão II do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e,;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo MARCOS DONIZETE CONSTANTINO, matrícula 134643, ocupante do cargo de Técnico Instrumental para atuar como fiscal titular do contrato nº 248/2023, avençado com a empresa, INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA - ME , oriundo do Pregão Eletrônico nº 101/2022, Processo Administrativo nº 2229/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua vigência fica vinculada

do Contrato Administrativo nº 248/2023, ou quando a atividade de fiscalização puder realizar-se satisfatoriamente no momento da entrega da prestação, esgotando o objeto contratual.

2023.

Rondonópolis, 18 de maio de

Epifânio Coelho Portela Junior
Analista Instrumental – Controlador
Interno Secretário da SETRACI



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 209 - DE 16 DE MAIO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 – de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis

Considerando o Memorando nº 043/2023/MAS/SLA/SAGP/CMR, datado em 16 de maio de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização para a Seção de Apoio à Gestão do Patrimônio realizar o descarte em local adequado, dos bens abaixo relacionados classificados como inservíveis/irrecuperáveis:

PLACA	DESCRIÇÃO DOS BENS
2008	APOIO P/ PES SL15605 WG/AL S/ REGULAGEM 205X485X255MM
2007	APOIO P/ PES SL15605 WG/AL S/ REGULAGEM 205X485X255MM
1882	ARMARIO TR 25500 EB/EB FECHADO 02 PORTAS 1600X900X400 04 PRA
627	BALCAO TABACO/04 PORTAS
1565	BALCAO HORINZOTAL FECHADO C/ 2 GAVETAS, PORTAS DE CORRER C/
1090	ARMARIO MDF 02 PORTAS COR TABACO MARCA ARTESANO
1089	ARMARIO MDF 02 PORTAS COR TABACO MARCA ARTESANO
1869	MESA ETP 1215 P/EST. TRAB.PANDIN 150X120 CZ/CZ
1870	GAVETEIRO GET. C/ 03 GAV. PANDIN P/ EST. TRABALHO
1255	MESA PARA TELEMARKTING COM PAINEL DIVISOR MED.
1863	MESA SL PE PAINEL COR ÉBANO C/02 GAV. MEDINDO 1200X600 TAMPO
2015	APOIO P/ PES SL15603 CZ/PTO S/ REGULAGEM LUNASA205X485X255MM
1873	ARMÁRIO BL3031 CZ/PTO LUNASA ALTO SEMI ABERTO 2 PORTAS 1600X
633	TORRE TABACO/SEM LUMINARIA
634	TORRE TABACO/SEM LUMINARIA
1852	CONJUNTO DE MESA FORMATO EM L COM 02 GAV, MEDINDO 1,24X1,10
1098	ARMARIO MDF 02 PORTAS COR TABACO MARCA ARTESANO
1099	ARMARIO MDF 02 PORTAS COR TABACO MARCA ARTESANO
1889	ARMARIO TR 25500 EB/EB FECHADO 02 PORTAS 1600X900X400 04 PRA
1137	ARMARIO AEREO EM FORMICA BRANCA
1214	MESA TIPO L SEM CONEXAO COR CINZA 150 X 120, COM TECLADO RETRATIL
1295	MESA EM L 1215 PARDIR COM 2 GAVETAS E TECLADO RETRATIL MED. 1.2X1.50X60



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

1393	MESA MX PARDIN 1.50 X 1.20 X 60 C/ 02 GAVETAS + TECLADO RETR + DIVISORI P/ ILHA
------	---

Continuação da Portaria nº. 209 - De 17/05/2023 – **Fl 02.**

1394	MESA MX PARDIN 1.50 X 1.20 X 60 C/ 02 GAVETAS + TECLADO RETR C/ DIVISORI P/ ILHA
1854	CONJUNTO DE MESA FORMATO EM L COM 02 GAV, MEDINDO 1,24X1,10
1284	MESA ETP 1.50 X 1.50 COM 2 GAVETAS
1561	CONJUNTO DE MESA "L" SENDO UMA MESA DE 1,50 MT LARG. X 0,80
1563	CONJUNTO DE MESA "L" SENDO UMA MESA DE 1,50 MT LARG. X 0,80
1523	MESA RETANGULAR 1,50 MT LARG.X 0,80 CM, TAMPO E PÉS EM MDF
1556	MESA RETANGULAR HORIZ. TAMPO E PÉS EM MDF, MEDINDO 1,60 COM
1567	BALCAO HORIZONTAL FECHADO C/ 2 GAVETAS PORTAS DE CORRER C/ F
2036	ESTAÇÃO DE TRABALHO 04 LUG. C/ 04 MESAS 1500X1500C/ 03 GAVET
2340	BALCÃO FRONTAL PARA RECEPÇÃO, COM MEDIDA TOTAL DE 1650X250X4
2344	BALCÃO EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO N
2347	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMATO L, COM MEDIDA TOTAL DE 6400
2348	BANCADA BAIXA MEDINDO 3800X550X25 EM MDF C/ REVESTIMENTO ME
92	SOFANETE ESTOFADO/COM ENCOSTO/PRETO
1886	ARMARIO TR 25500 EB/EB FECHADO 02 PORTAS 1600X900X400 04 PRA
499	FURADEIRA BOSH SUPER HOBBY 420W
2076	FURADEIRA TIPO IMPACTO ROTAÇÃO 2800 RPM POTENCIA 500W MANDRI

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de maio de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 210 - DE 17 DE MAIO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício nº 530/2023/GVIG, expedido pelo Vereador Gerson Luiz Moreira, datado em 15 de maio de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o **SR. ROSINEY NUNES DA SILVA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR LEGISLATIVO DE RÁDIO E TV, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de maio de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de maio de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 211 - DE 17 DE MAIO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício. nº 07/GVJFH/2023, expedido pelo Vereador Jose Felipe Horta Junior, datado em 17 de maio de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. CAMILA ZANARDI BEZERRA CARVALHO do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, lotada no Gabinete do edil **Jose Felipe Horta Junior**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de maio de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de maio de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 212 - DE 17 de MAIO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 006/2023 – Parecer nº. 05/2023 - expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Ofício nº 531/2023/GVIG, expedido pelo Vereador Gerson Luiz Moreira, datado em 15 de maio de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. ANA GABRIELLA SANTANA VITÓRIO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de COORDENADORA LEGISLATIVO DE RÁDIO E TV, Símbolo DCA 5, onde será lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de maio de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de maio de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 213 - DE 18 DE MAIO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 042/2023/SLA/WSG/CMR, expedido pelo Secretário Leg. de Administração Wendell de Souza Giroto, datado em 17 de maio de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. JHONE ALVES DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA nº MT037897, lotado na Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, em cedência para **fiscalizar** o recebimento dos projetos referente ao contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
013/2023	OFF 7 Engenharia e Topografia Ltda	02/05/2023 a 30/06/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de maio de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 214 - DE 22 DE MAIO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando 040/2023//SLA/WSG/CMR, expedido pelo Secretário Leg. de Administração Wendell de Souza Giroto, datado em 16 de maio de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **Enauro de Moraes Nascimento**, para desempenhar a função de cotista, no setor de Compras.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de maio de 2023**.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº 450 – De 03/08/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de maio de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 215- DE 22 DE MAIO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando 040/2023//SLA/WSG/CMR, expedido pelo Secretário Leg. de Administração Wendell de Souza Giroto, datado em 16 de maio de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Daiana Amâncio Decusati**, para elaborar as Minutas de Editais de Licitação, sob a supervisão direta da Pregoeira/Agente de Contratação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de maio de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de maio de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 216 - DE 22 DE MAIO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando 043/2023//SLA/WSG/CMR, expedido pelo Secretário Leg. de Administração Wendell de Souza Giroto, datado em 18 de maio de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma EQUIPE DE APOIO A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, os quais ficarão responsáveis por receber, examinar e julgar documentos relativos as licitações e aos procedimentos auxiliares com limites e modalidades estabelecidas pela lei 14.133/21 de 01/04/2021.

Artigo 2º - A EQUIPE DE APOIO A AGENTE DE CONTRATAÇÃO será composta pelos seguintes servidores:

Agente de Contratação: **Ana Paula de Oliveira Minelli**

Equipe de Apoio: **Daiana Amâncio Decusati**

Equipe de Apoio: **Enauro de Moraes Nascimento**

Artigo 3º - Os participantes desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

Artigo 4º - A Comissão deverá, nos termos da Instrução Normativa SCI 003/2019, elaborar o Relatório Quadrimestral de Atividade a ser entregue à Controladoria até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre.

Parágrafo Único - A emissão do Relatório de Atividade, nos termos do modelo do Anexo III da IN SCL 003/19, será no formato impresso, devidamente assinado pelos responsáveis, bem como disponibilizada cópia digital do relatório nos formatos PDF e editável.

Artigo 5º - Em consonância com o Art. 8º, § 5º da Lei 14.133/2021, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será a pregoeira já devidamente designada.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de maio de 2023.**

Artigo 7º - Fica revogada a Portaria nº. 066 – De 25/01/2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

Continuação da Portaria nº. 216 – De 22/05/2023 – **Fl. 02.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de maio de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 217 - DE 22 DE MAIO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando 043/2023//SLA/WSG/CMR, expedido pelo Secretário Leg. de Administração Wendell de Souza Giroto, datado em 18 de maio de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do **Sr. Rinaldo Cardoso Meira** da Sec. Legislativa da Presidência para a Sec. Legislativa de Comunicação Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de maio de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de maio de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 218 - DE 22 DE MAIO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando Nº 045/2023/MAS/SLA/SAGP/CMR, datado em 18 de maio de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a baixa patrimonial no Livro Inventário da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT dos seguintes bens patrimoniais:

PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS
2267	VEICULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO-SUV (SPORT UT CHASSIS: 8ajzx62g2e5006701 HILUX SW4 4X2 SR A/T FFL4 14/14 ANO FABRIC. 2014 ANO MODELO 2014 COR PRETO ECLIPSE COMB. ALCOOL/GASOLINA RENAVAN: 202991 NRO. MOTOR: 2TR7746462 DI 14/07174560 E M 14/04/2014 - URUGUA VEÍCULO Dad
1424	VEICULO CAMINHONETE MARCA CHEVROLET S-10 EXECUTIVE FLEXPPOWER 2.4 4X2, 5 LUG, 4 PTAS COR PRATA, ANO 2009, MODELO 2010, RENAVAM 220427, CHASSI 9BG138SF0AC428788

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º **Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **25 de abril de 2023.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de maio de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023

Pregão Eletrônico Nº 2/2023

Aos 22 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12.157 DE 08 DE ABRIL DE 2022., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP		15.506.123/0001-76	
Endereço		Nº	
RUA CAFELANDIA		98	
Bairro	Cidade	CEP	
SANTO ANTONIO	CAMPO GRANDE	79100391	
Email		Telefone	
DBATACADOCG@GMAIL.COM		(67) 3384-2210	

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	124141 CAMISETA	UNIDADE	PRPRIA PERSONALI	99000,00	14,2500	1.410.750,00
	Detalhamento					
	CONFORME TERMO DE REFERENCIA.					
6	124210 SHORT SAIA	UNIDADE	PRPRIA PERSONALI	22500,00	17,7500	399.375,00
	Detalhamento					
	CONFORME TERMO DE REFERENCIA.					
TOTAL						1.810.125,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 2/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023

Pregão Eletrônico Nº 2/2023

Aos 22 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12.157 DE 08 DE ABRIL DE 2022., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
WR CALÇADOS EIRELI		25.369.684/0001-24	
Endereço		Nº	
AVENIDA GETULIO VARGAS		20	
Bairro	Cidade	CEP	
CENTRO	TRES CORACOES	37410000	
Email		Telefone	
licitacao01@centerdistribuidora.com.br		(35) 3235-1001	

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	124274 TÊNIS ESCOLAR	CAIXA 1,000 PAR	ACTION	33000,00	66,9000	2.207.700,00
	Detalhamento					
	CONFORME TERMO DE REFERENCIA.					
TOTAL						2.207.700,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 2/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

WR CALÇADOS EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023

Pregão Eletrônico Nº 2/2023

Aos 22 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12.157 DE 08 DE ABRIL DE 2022., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor N. S. KARYDI	CNPJ 24.728.467/0001-10
Endereço RODOVIA FERNAO DIAS	Nº 1564
Bairro PENHA	Cidade BRAGANCA PAULISTA
Email cksolucoes@bol.com.br	CEP 12929598
	Telefone (11) 2473-0474

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	124145 BERMUDA Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	33000,00	13,8000	455.400,00
3	124146 CALÇA Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	33000,00	18,5000	610.500,00
TOTAL						1.065.900,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 2/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

N. S. KARYDI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023

Pregão Eletrônico Nº 2/2023

Aos 22 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12.157 DE 08 DE ABRIL DE 2022., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		21.116.118/0001-50	
Endereço		Nº	
RUA HELVÍDIO ALFREDO SILVESTRI		17	
Bairro	Cidade	CEP	
BENTO FERREIRA	VITORIA	29050018	
Email		Telefone	
evolucao1104@gmail.com		(21) 98184-4431	

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	124273 MOCHILA ESCOLAR	UNIDADE	PRPRIA PRPRIA	33000,00	69,5500	2.295.150,00
	Detalhamento					
	CONFORME TERMO DE REFERENCIA.					
TOTAL						2.295.150,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 2/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

EVOLUCAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023

Pregão Eletrônico Nº 2/2023

Aos 22 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12.157 DE 08 DE ABRIL DE 2022., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIA LTDA - EPP		CNPJ 08.787.846/0001-25	
Endereço AVENIDA WALLACE SIMONSEN		Nº 1749	
Bairro NOVA PETROPOLIS	Cidade SAO BERNARDO DO CAMPO	CEP 09771211	
Email		Telefone	

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	124272 MEIA ESCOLAR Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	PAR	PRÓPRIA MEIA COL	33000,00	6,3900	210.870,00
					TOTAL	210.870,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 2/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIA LTDA - EPP



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023

Pregão Eletrônico Nº 2/2023

Aos 22 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12.157 DE 08 DE ABRIL DE 2022., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		21.205.147/0001-98
Endereço		Nº
RUA JERICÓ		839
Bairro	Cidade	CEP
VILA VITORIA	SANTO ANDRE	09172430
Email		Telefone

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	124148 MEIA BECA INFANTIL	UNIDADE	PRPRIA PRPRIA	5500,00	89,0000	489.500,00
	Detalhamento					
	CONFORME TERMO DE REFERENCIA.					
					TOTAL	489.500,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 2/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

G.L COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023

Pregão Eletrônico Nº 2/2023

Aos 22 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12.157 DE 08 DE ABRIL DE 2022., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA		35.265.064/0001-07	
Endereço		Nº	
RUA SÃO PEDERO		40	
Bairro	Cidade	CEP	
JARDIM WILLIAM	TRINDADE		
Email		Telefone	
PLAYPROVENDAS@HOTMAIL.COM		(62) 3941-1877	

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	124147 JARDINEIRA	UNIDADE	PLAYPRO JARDINEI	15000,00	40,0000	600.000,00
	Detalhamento					
	CONFORME TERMO DE REFERENCIA.					
					TOTAL	600.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 2/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 2/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS RECLASSIFICADOS Nº
021/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 007/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 007/2022/SMGP, a comparecerem para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.
2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
RECLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
01º	63124296	ANNE DE SALES SILVA	NÃO
02º	48843875	INGRID LUZIA FERREIRA DE SOUZA	NÃO
03º	37280928	MICHELE PEREIRA SATLER	NÃO
04º	32989378	ELAINE MARTINS DA SILVA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
RECLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
01º	97865128	JANE RODRIGUES DA SILVA	NÃO
02º	13976510	ERICA FERREIRA DA SILVA	NÃO
03º	78566336	TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO
04º	96850935	LAIS LEOCARDIO SILVA	NÃO
05º	10621511	MARILZA LUIZ DE ARAUJO MORAIS	NÃO
06º	24937909	GISELE PONCE DE JESUS	NÃO
07º	52516321	POLIANY DE SÁ OLIVEIRA SANTOS	NÃO
08º	27757221	CARINE MERENCIANA DE SOUZA	NÃO
09º	84458215	LORENNI VIANA MENDONÇA	NÃO
10º	53670669	CAMILA DE SÁ OLIVEIRA	NÃO
11º	75514180	EMILY MARIA DA SILVA ROCHA SANTOS	NÃO
12º	23495275	MARIA BARBARA LOPES FRANÇA	NÃO
13º	92328610	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS FRICK	NÃO
14º	74096406	ELIANE TERESA PORTO DA SILVA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR (AEE)			
RECLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
01º	29221877	ELIANE DE ARRUDA SERRA	NÃO
02º	41725535	KELLY VICUNA MACIEL	NÃO
03º	20752051	FLÁVIA CRISTINA SOARES DA SILVA	NÃO
04º	99994566	SILVANIA LINA DE SOUZA LOPES	NÃO
05º	81557590	IOLANDA NUNES DE SOUZA	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452

Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).

- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 23 de Maio de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
25/05/2023 QUINTA-FEIRA	DAS 12:00 ÀS 18:00 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01º AO 04º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01º AO 14º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR (AEE)	01º AO 05º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
26/05/2023 SEXTA-FEIRA	DAS 08:00 ÀS 12:00 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01º AO 04º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01º AO 14º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR (AEE)	01º AO 05º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 120(cento e vinte dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2023.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.	
--------	--	------	----------------------------	------------	--

Nome Completo		CPF	
Nome fantasia			

Endereço Rua/Avenida		Número	
----------------------	--	--------	--

Bairro		Cidade		UF	
--------	--	--------	--	----	--

Complemento		CEP	
-------------	--	-----	--

Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
---------------	--	-----------	--	-----------	--

E-mail (obrigatório)					
----------------------	--	--	--	--	--

Nome da Mãe		CPF	
Nome do Pai		CPF	

Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado	Nacionalidade	
----------	---	---------------	--

UF		Naturalidade	
----	--	--------------	--

Estado Civil	() Solteiro () Divorciado	Nome Cônjuge		CPF	
	() Casado () Viúvo				
	() Separado () União Estável				

Portador de Deficiência	() Sim () Não	Tipo Sanguíneo e fator RH	
Qual			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização () Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado () Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	
UF:	

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	
Órgão expedidor:	

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	
---------	--

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matricula:	
Cartório:	
UF. Expedição:	
Município:	

Título de Eleitor:

Número:			
Zona:		Seção:	
UF. Expedição:			
Cidade de emissão:			

Data de expedição:	
--------------------	--

Registro Profissional:

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Passaporte:

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

Dados Bancários:

Banco		Agencia		Digito	
-------	--	---------	--	--------	--

Conta		Digito		Tipo	
-------	--	--------	--	------	--

Cidade	
--------	--

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: _____ Assinatura: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal**: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____
CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452

Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA
CADASTRO NO PIS OU PASEP**

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____
Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado**
no PIS/PASEP e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

Assinatura

BANCO DO BRASIL		PASEP		Inclusão e alteração de Dados do participante	
Inclusão		Alteração			
Nº Inscrição do Participante					
Nome do Participante					
Data Nascimento	/ /	CPF			
Nome da Mãe					
Nome do Pai					
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA			
Naturalidade:		UF:			
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego			
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:		
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:		

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

_, portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente a HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em horário

oposto oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ____ de _____ de **2023**.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: MAIO/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHAD O	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
89/23	01/02/2023	ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ¾, COM CESTO AÉREO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM, ANO/MODELO 2021/2022, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 605.000,00 GLOBAL	01/02/2023 À 31/01/2024			PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2021- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022	
416/23	12/05/2023	RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO RESIDENCIAL SÍTIO FARIAS, LOCALIZADO NA RUA 05, QUADRA 21, RESIDENCIAL FARIAS SÍTIO FARIAS, JUNTO A SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 2.124.978,41 GLOBAL	11 MESES DE VIGÊNCIA E 08 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 30/2023	
419/23	18/05/2023	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITA/VISTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA e ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, A SEREM REALIZADAS PELA CAIXA, NO ÂMBITO DO PRODUTO “CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 993.502,80 GLOBAL	20 MESES DE VIGÊNCIA			NEXIGIBILIDADE Nº 62/2023	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
----------------------	--------	--------------------------	------------------	----------	-------	--------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.452
Rondonópolis, 23 de maio de 2023, Terça-Feira.

8º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JSP CONSTRUTORA EIRELI - ME	616/2021	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME	1060/2021	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	503/2022	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 60 DIAS DE EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA AMIL LTDA	699/2022	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR	CONSTRUTORA AMIL LTDA	1006/2022	ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR		R\$ 33.826,28	
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	197/2023	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			

Rondonópolis-MT, 23 de Maio de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato